

PROCESSO LICITATÓRIO
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1 – PREÂMBULO

1.1. O Consórcio Intermunicipal de Gestão Pública do Vale do Itapocu - CIGAMVALI, Estado de Santa Catarina, situada na Rua Arthur Gumz, Nº 88, bairro Vila Nova, torna público para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei Federal 14.1333/21 e suas alterações vigentes e pertinentes à matéria, fará realizar licitação na modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

2 – DO OBJETO E VALOR TOTAL

2.1. Constitui objeto desta inexigibilidade de licitação a Contratação de pessoa jurídica para apresentação mensal de serviços de informativos técnicos – online conforme abaixo:

Item	Descrição/Especificação	Quant.	Unidade	Preço de Referência Máximo	
				Mensal	Total
1	Contratação de empresa para cessão de direito de uso de software, sistema informatizado em formato SaaS, 100% acessível via web, incluindo treinamento e suporte técnico, para realização da gestão esportiva dos municípios associados ao Cigamvali	12	Mês	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00

3 – DO FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: PLACARSOFT LTDA

CNPJ: 48.018.735/0001-79

Endereço: Avenida Bayer Filho, 1287, Bairro Centro, Tijucas/SC

Fone/Fax: [\(48\) 3307-9446](tel:4833079446)

DADOS BANCÁRIOS:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

PROGRAMA: 2001 - Turismo, Cultura, Esporte Lazer e Infraestrutura

4 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias;

- b) Certidão conjunta negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de débitos relativos aos tributos Federais e a dívida ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do § único do art. 11 da Lei Federal 8.212/91, consoante Portaria Conjunta RFB/PGFN 1.751/14;
- c) Certidão negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de débitos Estaduais, expedida pela Secretaria do Estado da sede da licitante;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal expedida pela Prefeitura Municipal da sede da licitante;
- e) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) expedido pela Caixa Econômica Federal;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei Federal 12.440/11 e na Resolução Administrativa 1.470/11 do Tribunal Superior do Trabalho.
- g) Certidão Negativa de Falência e Concordata.

5 – DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1. O pagamento será efetuado após o evento, podendo ser via boleto ou transferência bancária.
- 5.2. Em caso de devolução de documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

5.3. Caso seja constatada qualquer irregularidade, o pagamento poderá ser retido pelo Consórcio Intermunicipal de Gestão Pública do Vale do Itapocu - CIGAMVALI até a normalização da mesma.

5.4. As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001. 2004 .33390000000000000000
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA FONTE: 188070000001
PROJETO/ATIVIDADE: 2004 - Manutenção das Atividades Administrativas
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40.01.00.00.00.

6 – DA JUSTIFICATIVA PARA INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

6.1. Trata-se da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com vista a atender a seguinte justificativa:

Contratação de empresa para cessão de direito de uso de software, sistema informatizado em formato SaaS, 100% acessível via web, incluindo treinamento e suporte técnico, para realização da gestão esportiva dos municípios associados ao Cigamvali, com o objetivo de automatizar e modernizar cada etapa, desde o cadastro de pessoas até o gerenciamento de aulas/treinamentos, bolsas, competições, programas de incentivo, com a finalidade de atender as necessidades dos municípios associados ao Cigamvali

7 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

7.1 Considerando que a realização do serviço, inviabiliza a possibilidade de competição, uma vez que há existência de peculiaridade no interesse público. Vejamos o disposto no artigo 74, inciso I:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos;

Por fim, submete-se à análise jurídica o presente expediente de Inexigibilidade de Licitação embasado do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21, para verificação e ratificação da justificativa exposta.

8 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Fiscal do Contrato: LARA JAQUELINE BESEN – Coordenadora de Infraestrutura

Gestor do Contrato: RONNIE LUX - Diretor Executivo do Cigamvali

Jaraguá do Sul (SC) em 14 de fevereiro de 2024

CLEZIO JOSE FORTUNATO
PRESIDENTE DO CIGAMVALI